



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas 4\$50;  
de mais de duas páginas 4\$90 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

- Decreto-lei n.º 23:534** — Cria no concelho de Coimbra a freguesia das Tôrres do Mondego.
- Portaria n.º 7:768** — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Santa Marta de Penaguião.
- Decreto n.º 23:535** — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Vitória.

### Ministério da Guerra :

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento do Ministério.

### Ministério da Marinha :

**Decreto n.º 23:536** — Promulga o novo regulamento dos meios de salvação a bordo.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

- Decreto-lei n.º 23:537** — Torna aplicáveis ao pessoal das juntas autónomas dos portos as disposições do regulamento disciplinar dos funcionários civis com as modificações que posteriormente lhe foram introduzidas.
- Decreto n.º 23:538** — Promulga o regulamento da comissão administrativa das obras do Instituto de Oncologia.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto-lei n.º 23:534

Tendo em vista a comodidade dos povos e as informações da autoridade superior do distrito;  
Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º

do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho de Coimbra a freguesia das Tôrres do Mondego.

Art. 2.º A nova freguesia ficará constituída pelas povoações de Tôrres do Mondego, onde terá a sede, Carvalhosas, Casal da Misarela, Misarela, Dianteiro e Cova do Ouro, com os limites seguintes:

A nascente a freguesia de Lorvão;

A norte as freguesias de S. Paulo de Frades e Santo António dos Olivais, pela estrada do Dianteiro ao Picôto e por uma linha do Picôto à Portela da Cobiça, seguindo, em parte, o cume do monte;

A poente a freguesia de Santo António dos Olivais, pelo caminho da Portela da Cobiça à estrada de Penacova, caminho do Vale da Azenha;

A sul pela freguesia de Ceira.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1934.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Anibal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.

### Portaria n.º 7:768

Tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Santa Marta de Penaguião: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

De ouro com um cacho de uvas de púrpura folhado de verde e troncado de negro, acompanhado por dois ramos de oliveira de verde troncados e frutados de negro, com os pés cruzados no contra-chefe. Coroa mural de quatro tôrres de prata. Listel branco com letras de negro. Bandeira esquartelada de verde e de púrpura. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes. Haste e lança de ouro.

O selo deve ser circular, tendo a centro as peças das armas, mas sem indicação de esmaltes e sem volta; dentro de dois círculos concêntricos os dizeres: «Vila», «Câmara» ou «Concelho de Santa Marta de Penaguião».

Ministério do Interior, 1 de Fevereiro de 1934.— O Ministro do Interior, Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.